

Cidades

Mototáxi em Cariacica e Serra

O serviço de transporte de passageiros em motos é ilegal, mas já está sendo oferecido com tarifas a partir de R\$ 5,00

Marianna Aguiar

Motociclistas estão transportando passageiros em Cariacica e Serra, cobrando um valor mínimo de R\$ 5,00.

A atuação deles na Grande Vitória é clandestina, já que os municípios não regulamentaram o exercício dos profissionais.

Três motociclistas, que não quiseram ser identificados, disseram que trabalham na área da Grande Serra, incluindo Laranjeiras, Serra-Sede e Jacaraípe. Ao todo, na região, atuam cerca de 15 profissionais.

Um grupo de 10 motociclistas atua em Cariacica e faz viagens até para Guarapari.

Os profissionais informaram que o valor cobrado depende do trecho percorrido, mas o preço mínimo é R\$ 5,00.

Para levar a pessoa da Serra até Cariacica, por exemplo, a viagem custa R\$ 10,00. Da Serra até Guarapari sai por R\$ 15,00.

“No momento, as motos não estão padronizadas. Só atendemos gente conhecida e que está cadas-

trada. Esperamos em casa e os clientes ligam para nosso celular”, explicou um deles.

Outro mototaxista informou que o serviço por enquanto é particular, mas a intenção é transformar em uma central, no qual o passageiro vai ligar e ser atendido pelo profissional que estiver mais perto.

Eles costumam usar um colete identificado escrito “mototáxi” com uma alça para o passageiro segurar.

Outros itens obrigatórios são touca descartável para manter a higiene da cabeça e capacete. “A gente trabalha o dia inteiro até a noite, por volta das 23 horas. As pessoas têm procurado muito devido à segurança e rapidez”, contou outro motociclista.

Eles disseram que a maioria dos clientes é comerciante e que eles têm aprovado a iniciativa, já que podem ir ao banco fazer pagamentos e depósitos de forma rápida.

O vice-presidente do Sindimoto, Luciano Santana, lembrou que municípios do interior, como São Mateus e Linhares, já aprovaram a atividade. No entanto, segundo ele, outras prefeituras ainda têm resistência a aceitar a atividade.

A Lei 12.009, aprovada em 29 de julho de 2009 pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, regulamenta as atividades dos profissionais em transporte de passageiros, ou os chamados mototaxistas. Mas, para isso, as prefeituras precisam regulamentar a atividade.



MOTOCICLISTAS QUE ATUAM na região de Laranjeiras, Serra-Sede e Jacaraípe atendem passageiros cadastrados

FALA, LEITOR!

“Acho uma excelente ideia e alternativa ao trânsito. Já vi funcionando em cidades do interior de Minas Gerais e Bahia**”**

JAIR CHAVES, 49 anos, comerciante



JOEL SANTANA, 44, auxiliar de serviços gerais

“Usaria o serviço, desde que fosse na área que os ônibus não vão e os motociclistas fossem normatizados e treinados**”**



LUIZ CLÁUDIO SANTOS, 20 anos, estudante

“Acho uma boa ideia. É mais rápido que ônibus e mais barato que táxi, ainda mais quando se quer percorrer uma curta distância**”**

O QUE DIZ A LEI

Regras de segurança são obrigatórias

Artigo 1º

> **ESTA LEI** regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, “mototaxista”, em entrega de mercadorias e em serviço comunitário de rua, e “motoboy”, com o uso de motocicleta, dispõe sobre regras de segurança dos serviços de transporte remunerado de mercadorias em motocicletas e motonetas – moto-frete –, estabelece regras gerais para a regulação deste serviço e dá outras providências.

Artigo 2º

> **PARA O EXERCÍCIO** das atividades previstas no artigo 1º, é necessário:

- > **TER** completado 21 anos;
- > **POSSUIR** habilitação, por pelo menos 2 anos, na categoria;
- > **SER APROVADO** em curso especiali-

zado, nos termos da regulamentação do Contran;

> **ESTAR VESTIDO** com colete de segurança dotado de dispositivos retrorrefletivos, nos termos da regulamentação do Contran.

Artigo 139-A

> **AS MOTOCICLETAS** e motonetas destinadas ao transporte remunerado de mercadorias – moto-frete – somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito dos estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:

> **REGISTRO** como veículo da categoria de aluguel;

> **INSTALAÇÃO** de protetor de motor mata-cachorro, fixado no chassi do veículo, destinado a proteger o motor e a perna do condutor em caso de

tombamento, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito – Contran;

> **INSTALAÇÃO** de aparador de linha antena corta-pipas, nos termos de regulamentação do Contran;

> **INSPEÇÃO SEMESTRAL** para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança.

> **A INSTALAÇÃO** ou incorporação de dispositivos para transporte de cargas deve estar de acordo com a regulamentação do Contran.

> **É PROIBIDO** o transporte de combustíveis, produtos inflamáveis ou tóxicos e de galões nos veículos de que trata este artigo, com exceção do gás de cozinha e de galões contendo água mineral, desde que com o auxílio de side-car.

Fonte: Lei 12.009, de 29 de julho de 2009.

Prefeituras não autorizam

A maioria das prefeituras da Grande Vitória desconhece o serviço de mototáxi clandestino e não pretende regulamentar a atividade.

No município da Serra, a assessoria de imprensa informou que não houve pedido de regulamentação nem solicitação de empresas porque não existe o serviço, nem mesmo o clandestino.

A Prefeitura de Cariacica informou, por meio da assessoria, que o serviço não funciona na cidade, mas a proposta de regulamentação está sendo estudada.

O secretário de Trânsito de Vila Velha, Bruno Lorenzutti, afirmou também que não existe mototáxi clandestino.

“Não tivemos nenhuma demanda de empresas ou sindicato. Podemos até conversar e ouvir os profissionais, mas não pretendo

fazer regulamentação”, contou.

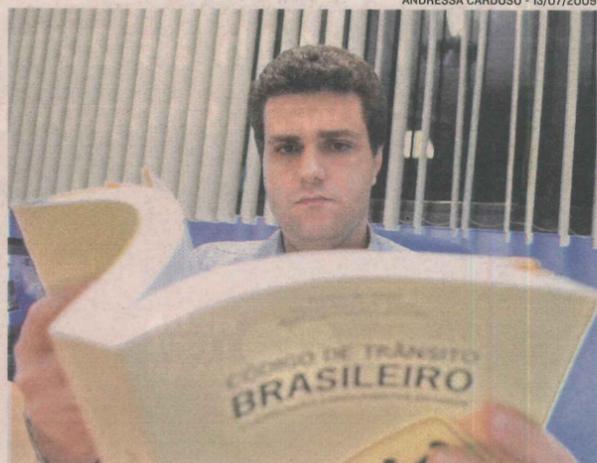
Em Vitória, o secretário de Transportes e Infraestrutura Urbana, Fabio Damasceno, afirmou que a prefeitura não vai regulamentar esse tipo de transporte.

“Temos sistema de ônibus e táxi para isso. É proibido e não sabemos de atuação clandestina no município”, disse.

INTERIOR

Ao contrário da Grande Vitória, municípios do interior, como São Mateus e Linhares, já aprovaram a atividade de mototáxi.

Em São Mateus, os cadastros dos profissionais estão sendo avaliados e a previsão é que 70 placas sejam entregues no mês de outubro. O projeto também foi aprovado pela Câmara de Vereadores de Linhares, no dia 24 de maio.



FABIO DAMASCENO disse que o serviço de mototáxi é proibido em Vitória e que desconhece atuação clandestina